

JUCESP  
30 07 15



JUCESP PROTOCOLO  
0.688.042/15-6



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
realizadas em 29 de abril de 2015



**Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2015, às 14h00, na sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, CEP 06454-000.

**Presença:** ELO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 17º andar, sala 03, Alphaville, CEP 06454-050 na qualidade de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente também os diretores da Companhia, Srs. Eduardo Camposana Gouveia, Osvaldo de Salles Guerra Cervi, Roberto Pina Figueiredo e Danilo Ricardo Bono Zimmermann, em atendimento ao disposto no art. 134, § 1º, da Lei 6.404/76.

**Mesa:** Presidente, Sr. Raul Francisco Moreira e Secretária, Sra. Eliane S. Lapa.

**Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

**Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nos jornais "Diário Oficial", edição de 28 de março de 2015, na página 76; e "Diário Comércio Indústria e Serviços", edição de 28 de março de 2015, na página 21.

**Ordem do Dia:** (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Eduardo Alves das Neves*  
Escritório Autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

REQUERIMENTO Nº 12 JUN 2018  
HORA 10:00  
Tribunal Federal de Recurso de Trabalho - 1ª Região  
CURITIBA - PARANÁ

JUCE SP  
30 07 15



de dezembro de 2014; (ii) destinação do resultado do exercício de 2014; (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da correspondente remuneração; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) fixação da remuneração global e anual dos administradores. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aumento do capital social da Companhia.

**Deliberações:** Após leitura, análise e discussões a Acionista deliberou, sem ressalvas:

**(A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) aprovação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;

(ii) aprovação da proposta da Diretoria de destinação do resultado do exercício, a qual recebeu parecer favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, totalizando, deduzidas a provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, R\$366.067.396,80 (trezentos e sessenta e seis milhões, sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), da seguinte forma (a) R\$18.303.369,84 (dezoito milhões, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para constituição da Reserva Legal, nos termos do art. 193, da Lei 6.404/76; e (b) o saldo, no valor de R\$347.764.026,96 (trezentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos), foi destinado da seguinte maneira: (b1) R\$86.941.006,74 (oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 25% do lucro líquido da Companhia (já deduzida à reserva legal), para a distribuição à acionista, a título de dividendos mínimos obrigatórios; e (b2) R\$260.823.020,22 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e três mil, vinte reais e vinte e dois centavos) para a reserva estatutária denominada "Reserva de Expansão";

(iii) eleger, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar acerca das contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2015, os Srs.: (a) MURILO FRANCISCO BARELLA, brasileiro,

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Eduardo Alves das Neves*  
Escritor Autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



JUCE SP  
30 07 15



convivente em união estável, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.634.293-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.876.658-90, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, bloco K, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, 8º andar, sala 868, Brasília, Distrito Federal e como respectivo membro suplente, o Sr. **MARCELO AUGUSTO MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1107073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.202.191-87, com endereço comercial Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (b) **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.616.965 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 583.491.386-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900 e como respectivo membro suplente, a Sra. **MARIA IZABEL GRIBEL DE CASTRO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade RG 434.429 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 280.109.221-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (c) **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 137.393.154-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 111.112.668-24, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 e seu respectivo suplente, **KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.204.452 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 200.788.206-00, com endereço comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Vila Yara, CEP 06029-900; (d) **MARCELO SANTOS DALL'OCCO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.580.014 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.500.438-13, com endereço comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo no Núcleo Cidade de Deus, s/nº Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900 e seu respectivo suplente, **CARLOS ROBERTO MENDONÇA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 42.922.575 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.573.607-53, com endereço na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900 e fixou a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício social, em até R\$ 395.453,28 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA PERROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU.FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves  
Escritor autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
RUA ARMANDO DE AZEVEDO, 101 - 13506-907 - SÃO CARLOS, SP  
FONE: (13) 210-7000 FAX: (13) 210-7001  
E-MAIL: [ibdt@ibdt.usp.br](mailto:ibdt@ibdt.usp.br)  
IBDT - INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

JUCESP  
30 07 15



vinte e oito centavos). Com a eleição dos Conselheiros aqui mencionados, o Conselho Fiscal passa a ser composto pelos Srs.: **MURILO FRANCISCO BARELLA**, **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA** e **MARCELO SANTOS DALL'OCCHO**, todos os Conselheiros com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016;

(iv) eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, os Srs.:(a) **RAUL FRANCISCO MOREIRA**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão da tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 103.075.162 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 554.374.430-72, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (b) **MARCO ANTÔNIO ASCOLI MASTROENI**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23683-7 CRE/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.198.128-16, com endereço comercial no Setor de Autarquias Norte – SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre I, 15º andar, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912; (c) **ROGÉRIO MAGNO PANCA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.378.856-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.035.618-08, com endereço comercial na SBS, Quadra 02, Lote 08, Bloco H, Edifício Sede II, 6º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-902; (d) **SIMÃO LUIZ KOVALSKI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador da cédula de identidade RG n.º 90.437.033-71 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 517.714.970-68, domiciliado no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 2, Bloco E, Edifício CNC-2, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-020; (e) **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.062.931 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 360.668.504-15, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000; (f) **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.336.308-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 248.468.208-58, com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900; (g) **ALEXANDRE RAPPAPORT**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.102.640-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 261.852.188/95, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU-DE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves  
Escritório Autenticado

0107AQ0355680



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VALIDO QUANTO COM SELO DE APROVAÇÃO  
COM OBRIGATORIO APLICAÇÃO DO  
AUTENTE E A PRESENTE COM APLICAÇÃO  
EVIDENCIADA EM 12 JUN 2016 08:20:00  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE DEFESA  
LABORATORIO DE NOTAS E PROCESSIONAL DE DEFESA



DUCE SP  
30 07 15



000; (h) **CESARIO NARIHITO NAKAMURA**, brasileiro, casado, formado em engenharia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.130.520-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.816.148-23, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar – Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000; e fixou a remuneração global dos administradores da Companhia, para o presente exercício social, em até R\$ 13.464.902,74 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Com a eleição dos Conselheiros aqui mencionados, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos Srs.: **RAUL FRANCISCO MOREIRA; MARCO ANTÔNIO ASCOLI MASTROENI; ROGÉRIO MAGNO PANCA; SIMÃO LUIZ KOVALSKI; MARCELO DE ARAÚJO NORONHA; EURICO RAMOS FABRI; ALEXANDRE RAPPAPORT e CESARIO NARIHITO NAKAMURA**, todos os Conselheiros com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017;

**(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovou a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), passando o atual valor de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais) para R\$ 511.690.000,00 (quinhentos e onze milhões, seiscentos e noventa mil reais), mediante capitalização de parte do saldo da Conta Reserva Estatutária de Expansão, sem a emissão de novas ações. Como consequência da deliberação ora tomada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 511.690.000,00 (quinhentos e onze milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.*”

**Declarações de Desimpedimento:** Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, ora eleitos declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU DE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves  
Escrevente Autorizado

Handwritten initials and signature.



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VALOR SOMADO COM SELLO DE AUTENTICACION  
GOBIERNO FEDERAL CHINA REPRESENTACION  
AGENCIJA PRESJETE COPIA HENRIK...  
BRUSSEL 12 JUN 2016 16:23:08  
INSTRUCION  
AL GOBIERNO CHINA REPRESENTACION  
HUBERMAN BERBERA GUMMELER TASCALAI  
TASCELAI DE NOTAR E PROTESTO DE BARCELON

JUCESP  
30 07 15



Documentos arquivados na Sede Social: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionista presente: Elo Participações S.A., por Esther Dalmas. Diretores da Companhia: Srs. Eduardo Camposana Gouveia, Osvaldo de Salles Guerra Cervi, Roberto Pina Figueiredo e Danilo Ricardo Bono Zimmermann Mesa: Presidente, Raul Francisco Moreira; Eliane S. Lapa, Secretária da Mesa.

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

Barueri, 29 de abril de 2015.

Raul Francisco Moreira  
Presidente da Mesa

Eliane S. Lapa  
Secretária da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU.FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves  
Escritório Autorizado

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

TABELA DE VOTAS E RESULTADO DE SAQUE  
UNIDADE POLICIAL DE SAQUE TABELA  
AL TABELA DE VOTAS E RESULTADO DE SAQUE

BRASIL, 15 JUN 2016 08:30:10

AL TABELA DE VOTAS E RESULTADO DE SAQUE  
UNIDADE POLICIAL DE SAQUE TABELA  
AL TABELA DE VOTAS E RESULTADO DE SAQUE



JUCESP  
04 08

JUCESP PROTOCOLO  
0.711.205/15-2



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ n.º 04.740.876/0001-25  
NIRE 35.300.187.610

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de junho de 2015, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, CEP 06454-000 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Sr. Eduardo Camposana Gouveia – Presidente da Mesa. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** alteração do endereço da sede social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, a acionista decide alterar o endereço da sede social da Companhia para a Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, no mesmo Município de Barueri, Estado de São Paulo. Em virtude da alteração ora aprovada, resta modificado o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º. – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo território nacional."*

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Camposana Gouveia  
Escritório de Barueri

0107A Q0355572

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

INSTITUTO DE NOTAR E PROTESTO DE PARESI  
UNIDADE PERTINENTE AUMARAS TABELA  
ALVARO DO ALVARO BARCELONA  
PORTO  
12 JUN 2018 R\$ 2,00  
ALVARO DO ALVARO BARCELONA  
UNIDADE PERTINENTE AUMARAS TABELA  
ALVARO DO ALVARO BARCELONA

JUCESP  
04 08 15



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Acionista presente: Elo Participações S.A., por Esther Dalmas. Mesa: Presidente, Eduardo Camposana Gouveia; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

*Certifico que esta é cópia fiel da ata constante no livro de assembleias gerais da Companhia.*

Barueri, 30 de junho de 2015.



\_\_\_\_\_  
**José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho**  
Secretário da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Eduardo Alves das Neves*  
Escritório Autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

LABELAÇÃO DE TIPOGRAFIA PROTEGIDA DE DIFUSÃO  
UBIQUITA / PÉREIRA OLIVEIRA, LABELAÇÃO  
AL. GRATAIL 278 - ALPHAVILLE - BARCELONA - SP

BRASILIA, 12 JUN. 2018 R\$ 2,00  
POR 100

LAVAR BREVEMENTE COM SELO DE ATENÇÃO  
GOVERNO ORIGINAL APRESENTADO COM O  
AQUELHO A PRESERVAÇÃO COM REPRODUÇÃO



Ao  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.  
Processo Licitatório n.º 02/2016



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º, Barueri – SP – CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, **DECLARA**, concordar com os termos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art.32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barueri, 10 de Agosto de 2016.

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE  
Procuradora


**Ao**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.  
Processo Licitatório n.º 02/2016



### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 02/2016, instaurado pelo Hospital Municipal de Bom Jesus, que não incorrem em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barueri, 10 de Agosto de 2016.

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE  
Procuradora

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.740.876/0001-25</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>				
LOGRADOURO <b>AL XINGU</b>		NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3 E 4</b>	
CEP <b>06.455-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 2188-1800</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2016** às **16:52:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2016



*[Handwritten signature]*





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CBSS)**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri – SP, vem prestando bons serviços de fornecimento e administração de benefícios Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos "on-line" nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DO CONTRATO: 424304/435304

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 12/07/2004

Término: Indeterminado

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 11.212

Cartão alimentação: 11.707

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

Mensal: R\$ 2.597.253,00


Global: R\$ 31.167.036,00


Prazo de entrega dos cartões: 7 dias úteis

Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Todos os Estados do País.

São Paulo, 01 de agosto de 2011.

  
Prof. Dr. Mário Silva Monteiro  
Superintendente SPDM / PABSF  
RG: 5.496.095-2  
CPF: 012.200.178-84  
Telefone: 5904-6302

  
Renata P. O. Tseng  
NUTRICIONISTA  
CRN 3 R. - 10449



SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PSF  
SEDE - Rua Borges Lagoa, 232 - Vila Clementino - São Paulo - SP  
CEP 04038-000  
Telefone / Fax: (11) 5904-6300  
CNPJ 61.699.367/0002-73

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIAO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 20 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.







CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 3ª REGIÃO  
 (SP-MS)

Atestado registrado no CRN-3 sob o nº 0769/2012. Válido para licitação, desde que acompanhada da respectiva C.R.Q. (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada como em ordem.

São Paulo, 30 de março de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
 Dra. Beatriz Aparecida Edméa Tenuta Martins  
 CRN-3 0159  
 Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI / SP

Barueri/SP 20 MAIO 2016 POR ATO  
 R\$ 8,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO/DOU FE.  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*[Handwritten Signature]*  
 Escrevente Autorizada

ESPAÇO EM  
 BRANCO

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri - SP, vem prestando bons serviços de fornecimento e administração de benefícios, Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos "on-line" com tarja e chip, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DOS CONTRATOS: 1290704/135405

PRAZO DO CONTRATO: Início de vigência em 16/11/2004 (por prazo indeterminado).

Início de vigência em 14/02/2005 (por prazo indeterminado).

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 6.117

Cartão alimentação: 3.914

QUANTIDADE ESTIMADA DE CRÉDITOS:

Cartão Refeição: 73.404 Créditos/Ano

Cartão Alimentação: 46.968 Créditos/Ano

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

Mensal: R\$ 5.141.310,38


Global: R\$ 61.695.724,56

Prazo de entrega dos cartões: em até 7 dias úteis

Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis após o envio do pedido

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Todos os Estados do País.

Barueri, 16 de Novembro de 2015.

  
CAPGEMINI BRASIL  
NOME: Amanda Maria Batista de Souza /RG 30.545.251-4/ CPF 270 010 028 01 e CARGO Coord. de RH  
TELEFONE 4196 1628

CNPJ 65.599.953/0001-63



Alameda Araguaia, 2096  
Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP: 06455-000  
Tel: 11 3708-9100  
www.twitter.com/capgeminiBR - www.facebook.com/capgeminiBR - www.br.capgemini.com

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 20 de MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSOPOLINGO

Handwritten text at the bottom of the page, including the name "S. O. MAIN SOIB" and other illegible markings.





**PORTO SEGURO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri – SP, vem prestando bons serviços de fornecimento e administração de benefícios Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos “on-line” com tarja e chip, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DO CONTRATO: 227109/232409

PRAZO DO CONTRATO: Início em 02/03/2009 - Prazo indeterminado.

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 7.007

Cartão alimentação: 6.666

QUANTIDADE ESTIMADA DE CRÉDITOS:

Cartão Refeição: 84.084 Créditos/Ano

Cartão Alimentação: 79.992 Créditos/Ano

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

Mensal: R\$ 5.591.212,64 (refeição+alimentação)

Global: R\$ 67.094.551,68 (refeição+alimentação)

Prazo de entrega dos cartões: em até 7 dias úteis

Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis após o envio do pedido

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Todos os Estados do País.

São Paulo, 24 de outubro de 2013.



Renata P. O. Tseng  
NUTRICIONISTA  
CNR 3ªR - 10449

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
NOME: CARLOS HENRIQUE APARECIDO SANTOS  
RG: 44.447.167-4  
CPF: 335.583.258-85  
CARGO: ANALISTA DE BENEFÍCIOS  
TELEFONE: 3366-1931

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARJERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 26 ABR. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





REGISTRADO NO CRN-3 SOB O Nº 0194/2015

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva  
C.R.Q. (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso.

São Paulo, 20 de maio de 2015.

  
Dra. Sílvia Maria Franciscato Cozzolino  
CRN-3 621  
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 26 ABR. 2016 POR ATO  
R\$ 3,06

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Escritório Autonzada*  
*Dr. Ubiratan Guimarães*

ESPAÇO EM  
BRANCO

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas - 3a Região

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2017



REGISTRADA EM: 21 / 05 / 2003

SOB O Nº PJ2744

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS
Nome Fantasia:	ALELO
Endereço da Matriz:	ALAMEDA XINGU, 512 - 3º ANDAR, Alphaville Industrial, BARUERI/SP - CEP: 06455030
Endereço da Filial:	
Capital social da Matriz:	R\$ 511.690.000,00 (QUINHENTOS E ONZE MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
Capital Social da Filial:	
Objeto Social:	EMISSAO, ADMINISTRACAO, GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE MEIOS DE PAGAMENTO E CARTOES PRE PAGOS, APTOS A RECEBEREM CARGA OU RECARGA DE VALORES EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AOS BENEFICIOS DE ALIMENTACAO E REFEICAO, ATRAVES DE MEIOS ELETRONICOS, TAIS COMO TARJAS MAGNETICAS, SMART CARDS E OUTROS; O DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PARA PROMOCAO DE PRODUTOS E/OU SERVICOS, INCLUSIVE MEDIANTE DISPONIBILIZACAO DE ESPACO EM MATERIAIS E VEICULOS DE DIVULGACAO; A IMPLANTACAO, ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE PROGRAMAS PROMOCIONAIS, MEDIANTE OFERECIMENTO E ADMINISTRACAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO, FIDELIZACAO E/OU BONIFICACAO DE VENDAS; E A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	RENATA PINTO DE OLIVEIRA TSENG
Inscrito em:	11/03/2000 sob o nº: 10449 neste CRN.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE:	26/08/2002

CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram registrada e inscrito(a), respectivamente, e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Reponsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO:

CARIMBO DO CRN: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região	São Paulo, 13 de julho de 2016
 Presidente: Dra. Sílvia Maria Franciscato Cozzolino - CRN-3 Nº 0621	



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 22 JUL 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





**VERSO FINANCE**

VERSO FINANCE  
5 JUL 2016 10:30 AM  
VERSO FINANCE

VERSO FINANCE  
5 JUL 2016 10:30 AM

Ao  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.  
Processo Licitatório n.º 02/2016

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º, Barueri - SP - CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, por intermédio de sua procuradora Sra. BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE, portadora do RG n.º 34.076.479-X e do CPF n.º 300.169.948-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Barueri, 10 de Agosto de 2016.

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE  
Procuradora






MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST  
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT  
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT  
(Lei nº 6.321/76)

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080002736
Data do Registro:	09/01/2008
CNPJ:	04.740.876/0001-25
Razão Social:	COMPANHIA BRAS DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS
Endereço:	ALAMEDA RIO NEGRO 161 17 E 18 AND. ED. WEST POINT
Bairro:	ALPHAVILLE
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.454-000
Telefone:	(11) 21881925

**Identificação do Serviço de Alimentação**

Tipo de Serviço:

Alimentação-Convênio

Refeições-Convênio

*Handwritten signatures and initials.*



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Coordenadoria Técnica de Receita  
 Departamento Técnico de Tributos Mobiliários  
 CONSULTA CADASTRAL  
 Nº 09333/2016i



## IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
 CNPJ/CPF Nº.: 04.740.876/0001-25  
 Inscrição Atual : 4.44096-8

## ENDEREÇO

Logradouro : ALAMEDA XINGU  
 Nº Atual : 512  
 Complemento :  
 Sala :  
 Andar : 3º E 4º  
 Bairro : ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPRES  
 Município : BARUERI  
 UF : SP  
 CEP : 06455030

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : PLANEJAMENTO  
 Situação Vigente : Ativo desde 14/10/2004

<p>A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:</p> <p><b><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></b></p> <p>Documento expedido gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : 4.44096-8          Código de autenticidade : 956M.6816.0095.4556807-P          Data de emissão : 14/07/2016          Hora de emissão : 11:15:12</p>
--	--

Rua Professor João da Matta e Luz n.º 84 – Centro – Barueri – SP – CEP: 06401-120 – FONE: 4199-8000



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

## **ALVARÁ DE LIBERAÇÃO FISCAL Nº 01049/2016**



**I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 4.44096-8**

**II - RAZÃO SOCIAL/NOME: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
CNPJ/CPF Nº **04.740.876/0001-25** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº  
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Único**

**III - LOCALIZAÇÃO:**

Situado na: **ALAMEDA XINGU Nº 512 - Andar 3º E 4º - Sala - Compl.: Bairro:**  
**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPRES - BARUERI - SP.**

**IV - ÁREA UTILIZADA: 3.512,48 m².**

**V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA DAS 09:00 ÀS 18:00 HORAS**

**VI - PUBLICIDADE:**

**VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:**

**DANILO RICARDO BONO ZIMMERMANN  
EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA  
ELO PARTICIPAÇÕES S.A  
OSWALDO DE SALLES GUERRA CERVI  
ROBERTO PINA FIGUEIREDO**

**VIII - RAMO DE ATIVIDADE: A EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE PAGAMENTO E CARTÕES PRÉ-PAGOS, APTOS A RECEBEREM CARGA OU RECARGA DE VALORES EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TARJA MAGNÉTICA, SMART CARDS; O DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, INCLUSIVE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM MATERIAIS E VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO; A IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS PROMOCIONAIS, MEDIANTE OFERECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO, FIDELIZAÇÃO E/ OU BONIFICAÇÃO DE VENDAS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA.**

**IX - ATIVIDADE PRINCIPAL: PLANEJAMENTO**

**X - DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:**

<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Alíquota</b>
PROGRAMAÇÃO	01.02.0.12.1-2	2,00
PLANEJAMENTO	17.01.1.02.1-4	2,00
COORDENAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	17.03.0.22.1-2	2,00
PROMOÇÃO DE VENDAS E NEGÓCIOS	17.06.0.52.1-6	2,00
ADMINISTRAÇÃO DE BENS	17.12.0.12.1-2	2,00



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS	17.12.1.12.1-1	2,00
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUAISQUER	10.02.0.32.1-9	2,00
INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	10.05.0.32.1-6	2,00

O Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Barueri, considerando que o contribuinte acima identificado apresentou os documentos exigidos pelo Decreto nº 7.791, de 3 de fevereiro de 2014, e tendo em vista os dados constantes em seus arquivos, expede em favor dele o competente **ALVARÁ DE LIBERAÇÃO FISCAL**, para o ramo de atividade e horário de funcionamento acima descrito.

O presente Alvará constitui instrumento comprobatório de que o contribuinte atendeu as exigências fiscais para a instalação de seu estabelecimento, devendo, todavia, cumprir as demais exigências do Departamento de Controle do Uso de Imóveis da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e da Diretoria da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde conforme Parágrafo Único do Artigo 15º, do Decreto nº 7.791, de 3 de fevereiro de 2014.

## XI - PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ: 31/12/2016

O contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar nº 118, de 21 de novembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes deste Alvará.

Este alvará foi emitido com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 12 de janeiro de 2016

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> > Documento expedido gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.44096-8 Código de autenticidade : 091E.4121.6316.6121702-O Data de emissão : 12/01/2016 Hora de emissão : 14:27:55
---	--





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS**  
**CNPJ: 04.740.876/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:34:26 do dia 11/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2016.  
Código de controle da certidão: **5560.96D3.BE9F.6390**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 04.740.876

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 12350020 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 02/08/2016 12:02:19 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT  
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14  
 Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fones : 0xx11 – 2899 4252, 2899 4253, 2899 4271)



CERTIDÃO Nº 720/16

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES  
 CONSTANTES DO EXP. DRT/14-OSASCO.

EM NOME DE :  
 COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE  
 ALAMEDA XINGÚ, 512 – ANDARES 3 E 4 – ALPHAVILLE INDUSTRIAL - BARUERI - SP.

INSC. ESTADUAL NÃO CONSTA	C. N. A.E 82.99-7/02	C.N.P.J 04.740.876/0001-25	R.G. XXXXXXXXXXXX
------------------------------	-------------------------	-------------------------------	----------------------

RAMO DE ATIVIDADE  
 EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES.

CERTIFICO  
 Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J supra, e que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, IPVA, AIR, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD não inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.\*\*\*\*\*

FINALIDADE DA CERTIDÃO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 ( DOE DE 02/04/98)

DRT/14-OSASCO, 16 DE MAIO DE 2016.

EMITIDO POR  
 PAULO PEREIRA GONÇALVES

RESPONSÁVEL  
 HEBER GRABOSCHII DE SOUSA LIMA

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIAO  
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 27 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,  
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Maria Aparecida da Silva  
 Escrevente Autorizada

WESTERN BANK





# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Coordenadoria Técnica de Receita**  
 Departamento Técnico de Tributos Mobiliários



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 12047/2016i

Razão Social	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ/CPF	04.740.876/0001-25
Nº	4.44096-8
Inscrição Atual	4.44096-8
Logradouro	ALAMEDA XINGU
Nº Atual	512
Complemento	Andar 3º E 4º
Bairro	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade	BARUERI
CEP	06455030

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> <b>Certidão expedida gratuitamente.</b> Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	<b>Informações para Verificação de Autenticidade</b>
	Nº de Inscrição : <b>4.44096-8</b> Código de autenticidade : <b>795M.6545.4747.4798507-J</b> Data de emissão : <b>25/07/2016</b> Hora de emissão : <b>11:09:45</b>



Two handwritten signatures in blue ink.

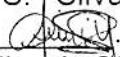


**LUIZ CAETANO BRAÇAL**, Chefe do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



**CERTIFICA,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEP. TEC. DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 69.333, datado de 06/07/2016, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliária, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de "COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS", estabelecida à Alameda Xingu, 512 – 3º e 4º andares, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, neste município, até a presente data. Eu, Carla Brito dos S. Silva, matrícula 91061 a digitei e conferi  Prefeitura Municipal de Barueri, 07 de julho de 2016.....

  
**LUIZ CAETANO BRAÇAL**  
Chefe DTTI

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP **22 JUL 2016** POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSITÄT  
DUISBURG  
ESSEN

VERSITÄT  
DUISBURG  
ESSEN  
3.5 JUL 1988  
1988





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04740876/0001-25

**Razão Social:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVIÇOS

**Endereço:** AL XINGU 512 ANDAR 3 E 4 / ALPHAVILLE INDUSTRI /  
BARUERI / SP / 6455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2016 a 30/08/2016

**Certificação Número:** 2016080103011967819821

Informação obtida em 02/08/2016, às 11:53:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão nº: 47407670/2016

Expedição: 11/05/2016, às 17:30:43

Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 3208346

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/07/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS**, CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 7 de julho de 2016.



**1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP**

**Ubiratan Pereira Guimarães**

Tabelião

Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777

Cópia reduzida confirmada via internet por acesso ao

<http://esaj.tjsp.jus.br/sco/realizarConferencia.do?jsessionid=096F39563FEC0ACA26A84F497DBA5744.56074541:11> nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP. Dou fé.  
 Barueri/SP, 22 de julho de 2016.

Emolumentos R\$3,05

Válido somente com selo de autenticidade



PEDIDO Nº:

8190789



*[Handwritten signature]*

VERSO EN BANCOS



Faint, illegible text or stamp at the bottom left.

Faint, illegible text or stamp at the bottom left.




**COMARCA DE BARUERI**  
**OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**  
 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110  
 Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP 06410-901  
 Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

LEIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, Coordenadora Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ 04.740.876/0001-25

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, TUTELAS, CURATELAS, INTÉRDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. Quanto as ações de âmbito da Federal esta pertence à este FORO até 16 de dezembro de 2014 data da instalação da Justiça Federal nesta Comarca. Quanto ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Va/ra especific/a de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido -é verda.de e dou fé..

Barueri	12/7/2016 09:41:30
Eu,  , Coordenadora, conferi e subscrevi.	
LÉIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA Coordenadora Matrícula: 310.653-A	



DESTA AO ESTADO R\$ 19,40.

FLS.01/01

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 22 JUL 2016 POR ATO  
 R\$ 3,05



AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.  
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

VERSO EMBLICO



Faint, illegible text or markings, possibly a date or reference number.

TO BE KEPT IN THE  
LIBRARY OF THE  
CONGRESS  
JUL 13 1850  
WASHINGTON





VERSO EN PUNTO



Small, faint text or markings at the bottom left corner, possibly a date or reference number.



-8- continuação
aplicação básica na vida útil econômica estimada de cada componente e a
partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou a
perda de ativos constituídos intrinsecamente no dia em que a construção é finalizada
e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para
os exercícios começam são as seguintes:

Tabela com 2 colunas: Ativo e Duração.
- Edificações: 25 anos
- Instalações: 10 anos
- Máquinas e equipamentos: 10 anos
- Móveis e utensílios: 10 anos
- Equipamentos de informática e telecomunicações: 5 anos
- Software e aplicativos: 5 anos
- Veículos: 5 anos
- Benefícios em imóveis de terceiros: 5 anos

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. D. Despesas antecipadas: Devem ser contabilizadas nestas contas de valores pagos antecipadamente, tais como prêmios de seguro, assinaturas de periódicos, contratos de manutenção e licença, campanhas por um período determinado, entre outros valores correlatos sempre que forem pagos antecipadamente.

E. Combinação de negócios: Combinações de negócios são registradas na data de aquisição, isto é, na data em que o controle é obtido pela Companhia utilizando o método de aquisição. Controle é o poder de governar a política financeira e operacional da entidade de forma a obter benefícios de suas atividades. Quando a determinação da existência de controle e Companhia leva em consideração o direito de votos potências que são atualmente exercidos. A Companhia mensura o preço na data de aquisição como: "O valor de contraprestação transferida"; "O montante reconhecido de qualquer participação não contabilizada na aquisição"; "Se a aquisição foi realizada em etapas, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente a aquisição"; e "O montante líquido (geralmente o valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos. Quando o valor pago é superior ao montante reconhecido com compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício. Os custos de transação, que a Companhia incorre em conexão com a combinação de negócios são registrados no resultado do exercício. F. Investimentos em entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial: Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controladas (joint ventures). As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tem influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos passivos específicos, resultantes de transações e operações. G. Investimentos em entidades controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial: Os investimentos da Companhia em entidades controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controladas (joint ventures). As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tem influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos passivos específicos, resultantes de transações e operações.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
valores em seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente, usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de riscos e incertezas. Quando há diferenças entre os riscos específicos do ativo da UGC, uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no balanço patrimonial e não são reconhecidas quando o valor recuperável excede o valor contábil do ativo ou UGC. Quando o valor recuperável excede o valor contábil do ativo ou UGC, a diferença é reconhecida na demonstração de resultados e é considerada uma reversão de despesas ou despesas em futuros pagamentos que estão disponíveis. As contribuições para planos de contribuição definida, o reconhecimento de uma perda por redução no valor recuperável não é reconhecida até o momento em que a entidade possa contribuir com o plano de contribuição definida e a diferença é reconhecida no resultado dos exercícios durante o qual os serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos que estão disponíveis. As contribuições para planos de contribuição definida, o reconhecimento de uma perda por redução no valor recuperável não é reconhecida até o momento em que a entidade possa contribuir com o plano de contribuição definida e a diferença é reconhecida no resultado dos exercícios durante o qual os serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos que estão disponíveis.

financeiras: As receitas e despesas financeiras abrangem substancialmente:
(f) receitas de juros; (g) despesas de juros; (h) eventuais receitas de dividendos; e (i) ganhos/perdas líquidas de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. O fluxo de caixa de operações (despesas) líquidas: As receitas e despesas líquidas são calculadas pelo regime de competência. E. Eventos subsequentes: Consideram-se os eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para omissão. São compostos por: "Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras, e "Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa:
Tabela com 2 colunas: Contábil e Controladora.
- Caixa e bancos: 2015 121.688, 2014 126.110, 2013 114.991, 2012 118.957
- Aplicações financeiras: 2015 2.021.966, 2014 1.448.919, 2013 2.002.116, 2012 1.418.128

6. Contas a receber:
Tabela com 2 colunas: Contábil e Controladora.
- Contas a receber de clientes: 2015 11.237,136, 2014 10.502,902, 2013 1.073,401, 2012 1.073,401
- Contas a receber partes relacionadas (b): 2015 183,945, 2014 129,206, 2013 232,732, 2012 222,416
- Portas no valor recuperável: 2015 (14,809), 2014 (12,826), 2013 (14,809), 2012 (12,826)

7. Impostos a recuperar:
Tabela com 2 colunas: Contábil e Controladora.
- Imposto de renda retido na fonte - IRPJ: 2015 13.521, 2014 18.271, 2013 8.888, 2012 14.856

11. Imobilizado:
Tabela com 4 colunas: 2015, 2014, 2013, 2012.
- Depreciação acumulada: 2015 4.142, 2014 3.944, 2013 3.744, 2012 3.544
- Custo líquido: 2015 10.892, 2014 10.653, 2013 10.409, 2012 10.165

12. Intangível:
Tabela com 4 colunas: 2015, 2014, 2013, 2012.
- Amortização acumulada: 2015 41.863, 2014 33.064, 2013 3.003, 2012 6.072

Atividade de controle de qualidade
Hospital Municipal Dom Jesus de Itaipava - SC
165
165

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP
Ubiratan Pereira Guimarães
Tabejião

Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777

AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida confirmada via internet por acesso ao
http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav\_v4/index.asp?c=3&e=20160330&p=1 às 16:52 nesta data, que autêntico com
fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP. Dou fé.

Barueri/SP, 30 de Março de 2016.

Emolumentos R\$3,05
Válido somente com selo de autenticidade

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107A00114246
Sítio Abdul Rafik
Evento Autorizado

VERSO EN PUNTO

VERSO EN PUNTO  
S.A. DE C.V.  
CALLE DE LA INDUSTRIA 1000  
CALLE DE LA INDUSTRIA 1000  
CALLE DE LA INDUSTRIA 1000



fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP, Dou. 16. Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao http://diariorioficial.imprensaoficial.com.br/navey4/index.asp?c=3&e=20160330&p=1&s=16:52 nesta data, que autentico com

Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Jd. - Jone - 11-4166.7777

1º Tabelião de Notas e Proteses de Barueri/SP  
Ulbitaran Pereira Guimarães  
Tabelião

Emolumentos R\$3,05

Valido somente com selo de autenticidade



0107A00114247



Table with columns: Descrição, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001. Rows include: 1. Prizes relacionadas, 2. Salários e encargos, 3. Salários e encargos, 4. Salários e encargos, 5. Salários e encargos, 6. Salários e encargos, 7. Salários e encargos, 8. Salários e encargos, 9. Salários e encargos, 10. Salários e encargos, 11. Salários e encargos, 12. Salários e encargos, 13. Salários e encargos, 14. Salários e encargos, 15. Salários e encargos, 16. Salários e encargos, 17. Salários e encargos, 18. Salários e encargos, 19. Salários e encargos, 20. Salários e encargos, 21. Salários e encargos, 22. Salários e encargos, 23. Salários e encargos, 24. Salários e encargos, 25. Salários e encargos, 26. Salários e encargos, 27. Salários e encargos, 28. Salários e encargos, 29. Salários e encargos, 30. Salários e encargos, 31. Salários e encargos, 32. Salários e encargos, 33. Salários e encargos, 34. Salários e encargos, 35. Salários e encargos, 36. Salários e encargos, 37. Salários e encargos, 38. Salários e encargos, 39. Salários e encargos, 40. Salários e encargos, 41. Salários e encargos, 42. Salários e encargos, 43. Salários e encargos, 44. Salários e encargos, 45. Salários e encargos, 46. Salários e encargos, 47. Salários e encargos, 48. Salários e encargos, 49. Salários e encargos, 50. Salários e encargos, 51. Salários e encargos, 52. Salários e encargos, 53. Salários e encargos, 54. Salários e encargos, 55. Salários e encargos, 56. Salários e encargos, 57. Salários e encargos, 58. Salários e encargos, 59. Salários e encargos, 60. Salários e encargos, 61. Salários e encargos, 62. Salários e encargos, 63. Salários e encargos, 64. Salários e encargos, 65. Salários e encargos, 66. Salários e encargos, 67. Salários e encargos, 68. Salários e encargos, 69. Salários e encargos, 70. Salários e encargos, 71. Salários e encargos, 72. Salários e encargos, 73. Salários e encargos, 74. Salários e encargos, 75. Salários e encargos, 76. Salários e encargos, 77. Salários e encargos, 78. Salários e encargos, 79. Salários e encargos, 80. Salários e encargos, 81. Salários e encargos, 82. Salários e encargos, 83. Salários e encargos, 84. Salários e encargos, 85. Salários e encargos, 86. Salários e encargos, 87. Salários e encargos, 88. Salários e encargos, 89. Salários e encargos, 90. Salários e encargos, 91. Salários e encargos, 92. Salários e encargos, 93. Salários e encargos, 94. Salários e encargos, 95. Salários e encargos, 96. Salários e encargos, 97. Salários e encargos, 98. Salários e encargos, 99. Salários e encargos, 100. Salários e encargos.



VERSO EMBRAGA



VERSO EMBRAGA



-8 continuação

Table with columns: Controladora, Diferença temporária, Reserva especial, Imposto de renda, Contribuição social, Imposto de renda, Contribuição social, Total

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Table with columns: Controladora, Despesa operacional, Receita financeira, Despesa operacional, Receita financeira

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas - Controladora 2015 2014 2015 2014

26. Resultado financeiro: Aplicações financeiras, Atualizações monetárias, Variação cambial positiva, Juros e multas recebidas, Outras receitas

27. Gerenciamento de risco: A Companhia utiliza o modelo de operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender às necessidades próprias, bem como administrar a exposição a riscos de taxas de juros, mercado e moeda.

28. Obrigações e compromissos: A Companhia não efetuou aplicações de recursos em títulos de renda fixa, nem em outros ativos de risco.

29. Disponibilidades e recursos: A Companhia possui recursos em instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

30. Dívidas e compromissos: A Companhia não possui dívidas em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

31. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

32. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

33. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

34. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

35. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

ção das transações dos cartões Aielo. O contrato iniciou-se em 24 de março de 2006, com duração de dez anos. O serviço de emissão de cartões Aielo envolve a emissão e personalização dos cartões, logística de entrega e transporte de cartões Aielo - Os serviços de transporte incluem a coleta, a entrega e o manuseio de cartões Aielo e Vale Transporte. O prazo de duração do contrato é de 12 meses corridos de sua assinatura, renovando automaticamente por períodos iguais sucessivos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes. Aluguel de Imóveis - Em 26 de junho houve a alteração de endereço do imóvel locado na qual o contrato iniciou-se em 01 de dezembro de 2014 com o prazo de locação de 60 meses. Foi concedido um período de carência de 16 (dezesseis) meses a partir da data do contrato de locação, ficando dispensado o pagamento do aluguel até março de 2016 para a adaptação do imóvel às suas atividades operacionais. O contrato deverá ser ajustado a cada período de 12 meses, sendo ajustado como índice de reajuste a variação positiva do Índice de Fechamento de Seguros: A Companhia mantém política de cobertura de seguro com o objetivo de diminuir riscos, buscando no mercado coberturas competitivas com seu porte e suas operações. As coberturas contratadas pela Administração para cobrir eventos sinistros, levando em conta a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros, são como segue:

Table with columns: Tipo, Importância segurada, Fretal, Responsabilidade CIV, Veículos

30. Lei nº 12.973: Em maio de 2014, a Medida Provisória 627/2013 foi convertida na Lei nº 12.973, com alterações em alguns dispositivos, inclusive no que se refere ao tratamento dos dividendos de juros sobre o capital próprio e de avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido.

Em 22 de janeiro de 2016 os membros do Conselho de Administração da Selo decidiram, aprovar a contratação de um Administrador para futuro Aumento de Capital, entre o Selo e suas filiais, a Companhia Brasileira de Seguros e Serviços - CBSS (Aielo) e Gelo, no montante de R\$15.300, a ser realizado de forma proporcional à participação acionária, onde o valor de Aumento de Capital será de R\$ 10.710 com percentual de 70% e o valor de Gelo correspondente a R\$ 4.590 com 30% de participação. Em janeiro de 2016 a Companhia realizou um pagamento adicional em dividendos a sua controladora no valor de R\$ 135.000 através de reserva estatutária de expansão, no plano contábil, em conformidade com o disposto no artigo 1.000, inciso II, do Estatuto Social da Companhia Brasileira de Seguros e Serviços - CBSS (Aielo) e Gelo, em 29 de abril de 2016. Em 29 de fevereiro de 2016 concluiu-se a operação de compra do Banco CBSS S.A. pela Parity Participações Ltda. O processo de aquisição concluiu-se nesta data com a liquidação final após o aprovação dos órgãos reguladores e acordo entre as partes.

31. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

32. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

33. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

34. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

35. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

36. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

37. Provisões para contingências: A Companhia não possui provisões para contingências em relação a instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

25. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

26. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

27. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

28. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

29. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

30. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

31. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

32. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

33. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

34. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

35. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

36. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

37. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

38. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

39. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

40. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

41. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

42. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

43. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

44. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

45. Despesa por natureza: Custos e serviços prestados, Despesa com pessoal, Infravistos, Despesa de marketing, Honorários profissionais

Table for Ibatê S.A. showing financial statements for 2015 and 2014, including assets, liabilities, and equity.

colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. A Diretoria de Demonstração dos Resultados para os Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Valores expressos em milhares de reais) - (segundo o resultado porção)

Imprensa Oficial documento assinado digitalmente

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP Ubiratan Pereira Guimarães Tabelião Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - fone: 11 -4166.7777 AUTENTICAÇÃO

Cópia reduzida confirmada via internet por acesso ao http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav\_v4/index.asp?c=3&e=20160330&p=1 às 16:52 nesta data, que autenticou com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP. Dou fé.

Barueri/SP, 30 de Março de 2016.

Emolumentos-R\$3,05 Valido somente com selo de autenticidade

Notary seal for Rolégio Notarial do Brasil, 112094 AUTENTICAÇÃO, 0107A Q0114248

VERSOPRANCO

VERSOPRANCO

VERSOPRANCO





## ÍNDICES CONTÁBEIS

(Balço Patrimonial – 31/12/2015)

### Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1,21  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

### Liquidez Corrente:

Ativo Circulante = 1,19  
Passivo Circulante

### Liquidez Seca:

Ativo Circulante – Estoque = 1,19  
Passivo Circulante

### Liquidez Imediata:

Disponível = 0,65  
Passivo Circulante

### Grau de Endividamento:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 0,70  
Ativo Total

ou

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 2,38  
Patrimônio Líquido

### Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido:

Ativo Permanente = 0,01  
Patrimônio Líquido

### Risco Financeiro:

Passivo Total – Patrimônio Líquido = 0,70  
Passivo Total



[www.alelo.com.br](http://www.alelo.com.br)

1/2

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 06 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MINHA APRESENTAÇÃO, POR SER  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSCHERUNG

VERSICHERUNG

VERSICHERUNG  
VERSICHERUNG  
VERSICHERUNG





**Índice de Solvência:**

Ativo Total = 1,43  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Onde:		R\$ mil
Ativo Circulante	=	R\$ 3.964.575
Realizável a Longo Prazo	=	R\$ 788.264
Investimento	=	R\$ 513.311
Ativo Imobilizado	=	R\$ 11.343
Ativo Intangível	=	R\$ 169.137
Ativo Total	=	R\$ 4.752.839
Passivo Circulante	=	R\$ 3.332.658
Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 15.465
Patrimônio Líquido	=	R\$ 1.404.716
Passivo Total	=	R\$ 4.752.839

*1º TAB*  
  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

**David Alves**  
 Contabilidade, tributação  
 e Administração



**1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri**  
 Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIDO por semelhança (firmas) de:  
 (1) DAVID ALVES\*\*\*\*\*  
 BARUERI, 27/04/2016, da test. da Verdade.

Escritor Autorizado  
 Emolumentos: R\$ 8,05 - COM VALOR - Impressão: 5417091  
 \*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
 Selo(s): 243140-AB\*\*\*\*\*  
 Cod. Segurança: 14230924237375



*Escritor Autorizado*  
 David Alves

*Diana Gomes*  
 Gerente Contábil  
 Grupo EloPar

Alameda Gópi, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-050 - Fone/Fax 11 41667771 - www.tabiadobrasil.com.br

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI**  
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP **06 JUN. 2016** POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE, CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME ORIGINAL, MIM APRESENTADO, DOU FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Escritor Autorizado*  
 David Alves

*Diana Gomes*

VERSO EMERGENCY

VERSO EMERGENCY

VERSO EMERGENCY

VERSO EMERGENCY

VERSO EMERGENCY



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º pavimentos, Alphaville, CEP 06455-030, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, nomeia e constitui como suas procuradoras as Sras. ELIANE SILVEIRA LAPA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 22.883.050 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.527.248-80 e BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.076.479-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.169.948-50, ambas profissionalmente domiciliadas no endereço acima, para, em todo o Território Nacional, em conjunto ou isoladamente, representar a Outorgante em licitações promovidas pela Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual Municipal e Distrital, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, podendo, perante estas entidades, apresentar propostas em licitação em geral, apresentar documentos de habilitação, impugnar, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, requerer vista e cópia de documentos, vistar os documentos e propostas das empresas concorrentes, cumprir diligências, promover o registro e a atualização cadastral da Outorgante como fornecedora e/ou prestadora de serviços, consultar, ofertar lances verbais ou online nas licitações sob todas as modalidades, inclusive pregão, podendo negociar com o pregoeiro, apresentar cotações, assinar, manifestar e requerer, atuando, enfim, no que preciso for para o bom e fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, podendo ser substabelecido, com reserva de iguais poderes.

Barueri/SP, 16 de Fevereiro de 2016.

1º TAB. [Signature] 1º TAB. [Signature] Roberto Pina Figueiredo Diretor  
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
Janilo Zimmermann Diretor



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIDO por semelhança/2 firma(s) de:  
(1) DANILO RICARDO BONO ZIMMERMANN E (2) ROBERTO PINA FIGUEIREDO\*\*\*\*\*  
BARUERI, 08/03/2016. Est. test. da Verdade.

Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 16,10 - COM VALOR Impressão: 5360991  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selo(s): 632538-AA\*\*\*\*\*  
Cod. Segurança: 737340263081072

REGIÃO DE IMPRESSÃO DE  
Escrevente Autorizado

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
112094  
0107A0832538

[Signature]  
eloPar Jurídico TLY

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁ. 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 13 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE COM REPROGRÁFICO REDUZIDA.  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



**VERSO EMBRACO**

COMISSÃO NACIONAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS  
E INDUSTRIAIS (CONE) - RUA DO COMÉRCIO, 205 - CENTRO - SÃO PAULO - SP  
CEP: 01032-900



**Ao**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º, Barueri - SP - CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, DECLARA sob as penas da Lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barueri, 10 de Agosto de 2016.

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE  
Procuradora





**Ao  
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.  
Processo Licitatório n.º 02/2016



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º, Barueri – SP – CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, **DECLARA**, concordar com os termos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art.32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barueri, 10 de Agosto de 2016.

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE  
Procuradora



**Ao**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.  
Processo Licitatório n.º 02/2016



### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 02/2016, instaurado pelo Hospital Municipal de Bom Jesus, que não incorrem em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

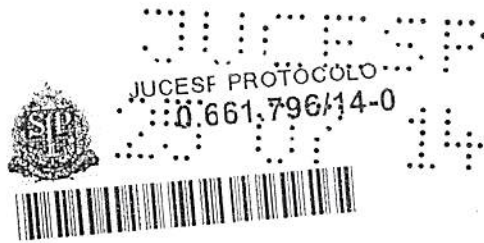
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barueri, 10 de Agosto de 2016.

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE  
Procuradora

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.





COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25  
NIRE 35.300.187.610

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
Realizadas em 29 de abril de 2014**

**Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2014, às 14h00, na sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, CEP 06454-000.

**Mesa:** Presidente das Assembleias, Sr. Eduardo Camposana Gouveia e Secretária, Sra. Paula Monteiro Serra Silva.

**Presença:** Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços ("Companhia"), conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

**Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada.

**Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nos jornais "Diário Oficial", edição de 29 de março de 2014, nas páginas 103, 104, 105 e 106; e no "Diário Comércio Indústria & Serviços" edições de 29,30 e 31 de março de 2014, na página C9.

**Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

**Ordem do Dia:** (A) em Assembleia Geral Ordinária (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado





VERSO EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORILISMO E PESCAÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORILISMO E PESCAÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORILISMO E PESCAÇA

BRASIL 12 JUN 2016 08:34

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORILISMO E PESCAÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORILISMO E PESCAÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORILISMO E PESCAÇA

JUCESP  
25 07 14



proposta de distribuição de dividendos relativos ao referido exercício; (iii) fixar o montante global da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2014; (iv) eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (B) em **Assembleia Geral Extraordinária** (i) aprovar a proposta de aumento de capital da Companhia e a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) aprovar a adequação, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações ora aprovadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia.

**Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou por: (A) em **Assembleia Geral Ordinária** (i) Após analisados e discutidos, aprovar, sem qualquer oposição, restrição ou ressalva de qualquer natureza, as contas dos administradores e o balanço patrimonial e de resultado econômico da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. (ii) Ato contínuo, considerando a proposta apresentada pela Administração da Companhia, aprovar a destinação do saldo de lucro líquido acumulado da Companhia em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 248.086.155,77 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). A destinação será realizada da seguinte maneira: (a) uma parcela no valor de R\$ 12.404.307,79 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos) será alocada para reserva legal, conforme estabelecido pela lei 6.404/76; (b) outra parcela no valor de R\$ 58.920.462,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) será destinada à distribuição mínima obrigatória de dividendos, no montante de 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no Estatuto Social; e (c) outra parcela no valor de R\$ 176.761.385,98 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e noventa e oito centavos) será destinada à reserva estatutária de expansão, conforme previsto no Estatuto Social; (iii) Em seguida, foi fixado o montante global de remuneração dos Administradores da Companhia em até R\$ 16.251.796,46 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) por ano, dividido entre os membros do Conselho de Administração e os Diretores na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração e o montante global de remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2014 em até R\$ 272.643,34 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo delegadas ao Conselho de Administração da Companhia a divisão e especificação da remuneração do Conselho Fiscal, observados os termos da legislação aplicável e as deliberações aqui tomadas; (iv)

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO  
R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FL.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escrivente Autorizado



VERSO EM BRANCO

REPRODUÇÃO DE TEXTO PROIBIDA  
SEM A PERMISSÃO DO AUTOR

12 JUN 2014

REPRODUÇÃO DE TEXTO PROIBIDA  
SEM A PERMISSÃO DO AUTOR

REPRODUÇÃO DE TEXTO PROIBIDA  
SEM A PERMISSÃO DO AUTOR



JUCESP  
25 07 14



eleger/reeleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral de 2015, como membros efetivos os Srs: (a) **JOAQUIM ALFREDO DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.599.557 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.857.404-72, com endereço comercial no SAUS, Quadra 1, Bloco H, Lotes 1/6, Edifício Telemundi II, 14º andar, Asa Sul, Brasília, DF; e como respectivo membro suplente o Sr. **MARCELO AUGUSTO MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.202.191-87, domiciliado em SBS, quadra 01, bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (b) **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.616.965 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.491.386-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 3º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; e como respectivo membro suplente o Sra. **MARIA IZABEL GRIBEL DE CASTRO**, brasileira, bancária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 434.429 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.109.221-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; (c) **MAURO PINTO SPAOLONZI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 8.215.481-8/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.924.198-65 com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 e como respectivo membro suplente **KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº M2204452 e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.788.206-00, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e (d) **MARCELO SANTOS DALL'OCCO**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade RG nº 13.580.014/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.500.438-13, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e como respectivo membro suplente **GIANCARLO CREMA SAVI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 16.155.546-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.302.419-68, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária, o acionista aprovou: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, visando o cumprimento da lei 11.638/2007, artigo 199, no valor de R\$ 141.690.000,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), utilizando a reserva especial de ágio no valor de R\$ 102.241.885,16 (cento e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil,

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Arthur Roatig da Silva  
Escrevente Autorizado



3



VERSO EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO  
CONSTITUCIONAL  
12 JUN 2011  
BRASIL

JUCESP  
25 07 14



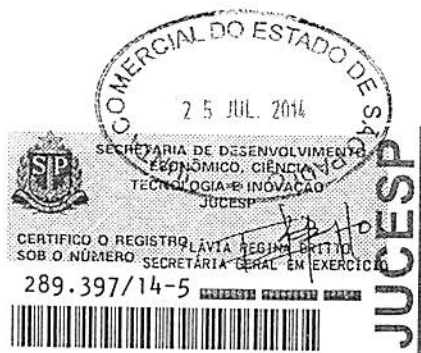
oitocentos e oitenta e cinco reais, e dezesseis centavos), e uma parcela da reserva de lucros no valor de R\$ 39.448.114,84 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) passando o atual valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) para R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), sem a emissão de novas ações. Como consequência da deliberação ora tomada, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações; e (ii) a reforma e consolidação estatutária, versando sobre as alterações ora apreciadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia. O Estatuto Social consolidado da Companhia passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma do Anexo I, o qual rubricado pela mesa será levado ao registro em apartado.*

**Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada (Presidente da mesa: Sr. Eduardo Camposana Gouveia, Secretária da Mesa: Paula Monteiro Serra Silva, Acionista: Elo Participações S.A.).

Certifico que esta é cópia fiel da ata constante do livro de Assembleias Gerais da Companhia.

Barueri, 29 de abril de 2014.

Paula Monteiro Serra Silva  
Secretária da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado



4





DUCESP  
25 07 14



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

“COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (a “Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Sociedade também poderá utilizar o nome fantasia “Alelo”.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, CEP 06454-000, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo o território nacional.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a: (i) a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros; (ii) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; (iii) a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; e (iv) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUL 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE,  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Arthur Rodrigues da Silva  
Escrevente Autorizado





VERSO EM BRANCO

REPRODUÇÃO DE TEXTO  
PROIBIDA SEM A PERMISSÃO  
DA EDITORA. TODOS OS DIREITOS  
RESERVADOS. 1998



DUCESP  
25 07 14



## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independentemente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá ao seu titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Sociedade, pelo prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração e respeitando o disposto na legislação pertinente.

**Parágrafo 4º** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de ações emitidas em aumentos de capital, o qual deverá ser exercido na proporção do número de ações que possuírem, nos termos do Artigo 171, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações. Tal direito deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ou da Reunião do Conselho de Administração que tiver proposto o aumento de capital, sob pena de diluição de suas respectivas participações no capital social. Os aumentos no capital social da Sociedade deverão procurar respeitar a proporção de 50% de ações ordinárias e 50% de ações preferenciais.

**Parágrafo 5º** - Toda e qualquer subscrição, alienação e transferência de ações somente será válida e reconhecida pela Sociedade quando realizada em estrita consonância com o Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Sociedade. Da mesma forma, todo e qualquer voto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

15 JUN 2016

POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Arthur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado



6



VERSO EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ  
BRASÍLIA - DF  
17 JUN 2010  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ  
BRASÍLIA - DF

DUCE SP  
25 07 14



de acionista subscritor do Acordo de Acionistas somente será reconhecido pela Sociedade e por sua administração quando for proferido em conformidade com o referido Acordo de Acionistas.

**Artigo 6º** - Nenhum acionista poderá empenhar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, do Conselho de Administração.

**Artigo 7º** - Somente acionistas cujos interesses não sejam conflitantes com os interesses da Sociedade poderão participar do capital social.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 8º** - A administração da Sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social.

**Artigo 9º** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não da Sociedade. Todos os membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá convidar os acionistas da Sociedade detentores de ações preferenciais para participar das reuniões do Conselho de Administração, sem que tenham, no entanto, direito a voto.

**Parágrafo 1º** - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta de votos em sessão com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. O vice-presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração em caso de vacância deste, sendo que no caso de vacância do cargo de vice-presidente, este permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escrivente Autorizado





VERSO EM BRANCO

INSTITUTO DE AGRICULTURA DO BRASIL  
COORDENADORIA GERAL DE PESQUISA  
AV. BRASIL, 3030 - JARDIM EUROPEO  
CAMPUS DE PIACENTINA - SÃO CARLOS - SP  
CEP: 13506-900

DUCE SP  
25 07 14



primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo conselheiro. Em ocorrendo a vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**Artigo 10** - A remuneração máxima global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, sendo a divisão da mesma entre os membros de cada órgão determinada pelo Conselho de Administração.

**Artigo 11** - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

**Artigo 12** - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) deliberar sobre os investimentos em projetos de expansão e melhorias, em um valor global superior àquele fixado periodicamente pelo próprio Conselho de Administração;
- (g) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (h) deliberar sobre os assuntos previstos no Artigo 16; e

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado



VERSO EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ  
PRIMEIRA DIVISÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - PRD/CNPQ  
AV. BRASÍLIA, 3030 - BRASÍLIA - DF  
CEP: 71600-900  
FONE: (061) 344-3300  
FAX: (061) 344-3301  
E-MAIL: prd@cnpq.br



DUCE SP  
25 07 14



(i) deliberar sobre a criação de comitês da Sociedade, suas regras de funcionamento e atribuições.

**Artigo 13** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada dois meses, em local acordado previamente, mediante convocação com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência por seu Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante aviso escrito a cada um de seus membros. O aviso escrito deverá ser enviado por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento do destinatário, email com confirmação de recebimento do destinatário ou carta com protocolo. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 14** - O quorum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser de 2/3 (dois terços) de seus membros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de "quorum", o Presidente, dentro de 7 (sete) dias, convocará nova reunião e, neste caso, a mesma instalar-se-á com qualquer quorum.

**Artigo 15** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, ressalvado o disposto no Artigo 16 a seguir. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por e votarem através de procurações outorgadas a outros membros.

**Artigo 16** - As seguintes deliberações, para serem válidas, exigirão, no mínimo, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração:

- (a) aprovação e/ou revisão do plano estratégico do orçamento anual da Sociedade, bem como de investimentos submetidos a apreciação do Conselho de Administração;
- (b) aprovação de contratos, ou compras de bens em valores superiores àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração. Não estão sujeitos a esta aprovação os contratos de credenciamento de estabelecimentos comerciais e os contratos de administração dos produtos comercializados pela Sociedade, que observem o modelo e os parâmetros de negócio já aprovados pelo Conselho de Administração;

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri.SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



9

Artur Rodrigues da Silva  
Escrevente Autorizado



VERSO EM BRANCO

PROF. DR. JOÃO CARLOS DE MOURA E PROTÁSTAS BARROS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
LABORATÓRIO DE QUÍMICA INORGÂNICA  
CAMPUS MARACÁ  
RUA MARACÁ, 225  
MARACÁ, RJ, 21201-900  
TEL: (21) 251-2200  
FAX: (21) 251-2200

JUCESP  
25 07 14



- (c) aprovação de contratos ou negócios entre a Sociedade e quaisquer dos acionistas, tanto direta quanto indiretamente, ou sociedades controladas pelos mesmos ou relacionadas ou inter-relacionadas com os mesmos, desde que o valor global destes contratos ou negócios exceda àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração, ressalvado, entretanto, que em todos esses contratos ou negócios deverão sempre ser observadas as regras de mercado, em condições comutativas e equitativas;
- (d) aprovação de empréstimos ou créditos para a Sociedade, desde que o montante exceda àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (e) venda, alienação ou oneração de bens da Sociedade, ou a concessão de garantias para si própria ou para terceiros, com valor global superior àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (f) decisões sobre a introdução de novos negócios e a aprovação do plano estratégico das carteiras de produtos e serviços;
- (g) aprovação e alterações do seu Regimento Interno e dos Comitês;
- (h) resgate de ações da Sociedade;
- (i) a fixação e a modificação dos montantes relevantes para as transações que exigirem a aprovação do Conselho de Administração, conforme o Artigo 12, letra "F", este Artigo 16 e o Artigo 22, parágrafo primeiro, letra "a";
- (j) emissão de novas ações até o limite autorizado; e
- (k) aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e /ou controladas da Sociedade; e
- (l) aumento de capital social de subsidiárias integrais e/ou Controladas, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho de Administração, salvo se dentro do limite do capital autorizado.

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado





VERSO EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PROTEGIDA DE SIGILO  
GRANDE PÉREIRA SOARES S. TAVELAU  
R. BRAGA S/Os. ARAUJO, 200 - 1º ANDAR  
Cidade de São Paulo - SP  
Data: 12 JUN. 2018  
Assinatura: [Illegible]

JUCESP  
25 07 14



**Artigo 17** - Serão arquivados no Registro de Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 18** - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros. Todos os diretores da Sociedade deverão ser indivíduos residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A reunião do Conselho de Administração que eleger os diretores da Sociedade designará, entre eles, o Diretor Presidente, bem como a as qualificações e funções específicas de todos os membros da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Os diretores poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

- (i) No caso de vacância do Diretor Presidente, este deverá ser substituído por outro Diretor até nova designação pelo Conselho de Administração;
- (ii) No caso de vacância no cargo de qualquer outro Diretor, o Diretor Presidente deverá designar as funções para outro Diretor até que um novo membro seja eleito pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Por deliberação do Conselho de Administração, e em substituição ao disposto no parágrafo 1º acima, poderão ser designados dois Diretores Co-Presidentes com funções específicas e idênticas prerrogativas e atribuições quanto à representatividade legal. No caso da vacância de um Diretor Co-Presidente, este será substituído pelo outro, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

**Artigo 19** - A Diretoria terá os deveres e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade.

**Parágrafo Único** - Incumbe aos diretores fornecer ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, a pedido de qualquer membro destes, as informações que lhes sejam solicitadas ou outras que entenderem relevantes.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENÇA COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escrevente Autorizado



VERSO EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS E COMPONENTES  
DE VEICULOS AUTOMOTORES

15 JUN 2016 10:30

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS E COMPONENTES  
DE VEICULOS AUTOMOTORES



JUCESP  
25 07 14



**Artigo 20** - Compete ao Diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- (ii) dirigir a execução do planejamento geral e estabelecer metas e objetivos para a Sociedade;
- (iii) coordenar e representar a Sociedade no relacionamento com seus clientes, fornecedores e terceiros em geral;
- (iv) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Sociedade; e
- (v) supervisionar e coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social e definidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 21** - Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças e contábil da Sociedade;
- (ii) coordenar as atividades de elaboração das demonstrações financeiras e gerir a contabilidade da Sociedade em conformidade as determinações legais vigentes;
- (iii) prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Sociedade e coordenar a confecção de relatórios de natureza financeira; e
- (iv) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência.

**Artigo 22** - Dois diretores agindo em conjunto ou um diretor agindo em conjunto com um procurador com poderes bastantes ou dois procuradores com poderes bastantes agindo em conjunto terão poderes para, sempre em nome da Sociedade:

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escrivente Autorizado

VERSO EM BRANCO

WELCH'S FRUIT & VEGETABLE BRAND  
CANTON, MASSACHUSETTS

MADE IN U.S.A.

WELCH'S FRUIT & VEGETABLE BRAND  
CANTON, MASSACHUSETTS

JUCESP  
25 07 14



- (a) representar a sociedade ativa e passivamente;
- (b) firmar contratos e assumir obrigações até o limite fixado pelo Conselho de Administração; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromissos; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito; e
- (c) prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Um diretor, agindo isoladamente, ou um procurador com poderes bastantes, poderá:

- (a) emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; endossar cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; firmar contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinar pedidos de compras e confirmação de vendas; e
- (b) representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Sociedade ou exonerar terceiros perante ela.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes bastantes para, agindo isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador com poderes bastantes, representá-la conforme determinado no correspondente instrumento de mandato. Os procuradores deverão sempre ser nomeados para fins específicos e, quando "ad negotia", por prazo determinado. A nomeação far-se-á sempre por 2 (dois) diretores.

**Artigo 23** - É vedado a qualquer conselheiro ou diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outras garantias de mero favor, sempre que estranhos aos negócios e objetivos sociais da Sociedade ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado



VERSO EM BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2016  
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2016  
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2016

12 JUN 2016

PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2016  
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2016  
PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 2016



DUCE SP  
25 07 14



#### CAPÍTULO IV DOS COMITÊS

**Artigo 24** – A Sociedade, por meio do seu Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês de assessoramento, permanentes ou temporários, com funções técnicas e/ou consultivas, sem poder de deliberação.

**Parágrafo Primeiro:** a Sociedade terá como comitê permanente, entre outros que venham a ser constituídos pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria. Cada comitê será composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros indicados pelo Conselho de Administração, os quais devem possuir reputação ilibada e estar sujeitos, no exercício de suas funções, ao cuidado e diligência inerentes à função.

**Parágrafo Segundo:** caberá ao Conselho de Administração, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto, aprovar os Regimentos Internos dos comitês, que disciplinarão as regras de funcionamento, responsabilidades específicas e atribuições de cada um dos comitês.

#### CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 25** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) no membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, indicados pelos acionistas, eleitos em Assembleia Geral e com as atribuições contidas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. De acordo com a legislação aplicável, o Conselho Fiscal somente será instalado mediante solicitação dos acionistas. A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal determinará a remuneração de seus membros, observados os limites estabelecidos em lei.

#### CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 26** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri.SP 15 JUN 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado



14  
[Handwritten signature]



VERSO EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E PROTEÇÃO DE BIOMÉDICA  
L. E. 1964  
L. E. 1964  
L. E. 1964

JUCESP  
25 07 14



**Artigo 27** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas.

**Artigo 28** - Somente poderão comparecer às Assembleias Gerais os proprietários de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correspondente Assembleia.

**Parágrafo Único** - O acionista pode ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

**Artigo 29** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções de lei e as deliberações sobre os assuntos relacionados no Artigo 31 abaixo, as quais deverão ser aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

**Artigo 30** - Os avisos de convocação de Assembleias Gerais deverão ser publicados com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização da correspondente Assembleia, devendo uma cópia do aviso de convocação ser remetida aos titulares de ações por carta, por fax ou email com confirmação de recebimento dos destinatários. O endereço para encaminhamento da carta ou email deverá ser comunicado previamente à Sociedade. A partir da data de publicação do aviso de convocação e até a realização da correspondente Assembleia Geral, ficará suspensa a lavratura de transferência de ações da Sociedade.

**Artigo 31** - O quorum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto em lei, exceto para os assuntos relacionados abaixo, nos quais o quorum mínimo de instalação deverá ser de titulares de ações representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto:

- (a) aquisição de outras sociedades, investimentos relevantes em outras sociedades ou associação, inclusive sob a forma de "joint venture", da Sociedade com outras sociedades ou grupos;
- (b) incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação da Sociedade;
- (c) reforma do Estatuto Social ou alteração dos objetivos da Sociedade;
- (d) aumento do capital social;
- (e) alteração da razão social ou nome fantasia da Sociedade, e

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escrivente Autorizado

15



VERSO EM BRANCO

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS  
RUA DE SÃO CARLOS, 135 - JARDIM  
PARECISÓPOLIS - SÃO PAULO - SP

12 JUN 2018 14:02

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS  
RUA DE SÃO CARLOS, 135 - JARDIM  
PARECISÓPOLIS - SÃO PAULO - SP



JUCESP  
28 07 14



(f) modificações nos direitos pertinentes a ações, classes de ações, dividendos, preferências ou resgates de ações.

## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 32** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, em cuja data serão preparados o balanço e os relatórios financeiros.

**Parágrafo 1º** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo 2º** - Dos lucros líquidos obtidos no exercício social, 5% (cinco por cento) serão deduzidos para constituir a reserva legal até que esta reserva atinja 20% do capital social.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas terão direito de receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no Artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, podendo a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro.

**Parágrafo 4º** - Por proposta dos órgãos da administração, uma parcela dos lucros da Sociedade, formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias, poderá ser destinada à formação de "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Sociedade, bem como reforçar o seu capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os recursos atribuídos à Reserva de Expansão, desde que não impactem o fim a que foram constituídos, por sugestão da Diretoria da Sociedade e deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral, também poderão, a qualquer tempo, ser revertidos e distribuídos, de forma integral ou parcial, aos acionistas a título de dividendos.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escrivente Autorizado

VERSO EM BRANCO

LABORATÓRIO DE NOTAS E PROJETOS DE ARQUIVO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
R. GRAN. ST. - MARACÁ - 21241-900 RJ

12 JUL 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
LABORATÓRIO DE NOTAS E PROJETOS DE ARQUIVO  
R. GRAN. ST. - MARACÁ - 21241-900 RJ

DUCESP  
25 07 14



**Parágrafo 5º.** - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários.

**Parágrafo 6º.** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo 7º.** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%).

**Parágrafo 8º.** - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

**Parágrafo 9º.** - A Sociedade poderá preparar balanços intermediários, a qualquer tempo, para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive para fins de distribuição antecipada de dividendos.

## CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

**Artigo 33.** - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 34.** - A Sociedade respeitará todas as previsões do Acordo de Acionistas arquivado na sede social ou outros acordos relativos a direitos concernentes à venda ou gravame de suas ações, direitos preferenciais e exercício do direito de voto, quando devidamente arquivados em sua sede.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado

VERSO EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

12 NOV 2011

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



JUCE SP  
25 07 14



**Parágrafo Único** – Em caso de conflito entre o Estatuto Social da Sociedade e o Acordo de Acionistas acima mencionado, prevalecerá o disposto no presente Estatuto Social.

**Artigo 35** - As questões omissas no presente Estatuto Social deverão ser resolvidas pela Assembleia Geral, na forma da lei.”

**Paula Monteiro Serra Silva**  
Secretária da Mesa

ESPAÇO EM  
BRANCO



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



**Artur Rodrigues da Silva**  
Escrivente Autorizado



VERSO EM BRANCO

*Faint, illegible handwritten text.*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE VIGILANCA SANITARIA  
LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA E IMMUNOLOGIA  
BRASIA - DF  
12 JUN 2018  
RECEBIDO

JUCESP  
05 05 14



JUCESP PROTOCOLO  
0.481.743/14-5



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ/MF N.º 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014



**Data e horário:** 30 de abril de 2014, às 17h00.

**Local:** Na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, Alphaville, CEP 06454-000.

**Mesa:** Raul Francisco Moreira, Presidente da Mesa, e Paula Monteiro Serra Silva, Secretária da Mesa.

**Presença:** Presentes os Srs. Raul Francisco Moreira, Marcelo de Araujo Noronha, Alexandre Rappaport e Adilson do Nascimento Anísio.

**Convocação:** Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

**Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

**Deliberações tomadas por unanimidade dos votos:** Examinada e discutida a matéria que compunha a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade, reeleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a reunião do Conselho de Administração que se realizar imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2015, quais sejam: (a) Sr. **EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.082.447-3, inscrito no CPF/MF

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO  
R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE COM A REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado



VERSO EM BRANCO

FABRICA DE MANGUE PROTECÇÃO DE BARRIL  
LIGATAN PEREIRA GUIMARÃES, FABRIL  
11 AVENIDA DOS ALVARIZOS, BARCELONA 2

12 JUN 2018

AVENIDA DOS ALVARIZOS, BARCELONA 2  
11 AVENIDA DOS ALVARIZOS, BARCELONA 2  
11 AVENIDA DOS ALVARIZOS, BARCELONA 2



DUCESP  
05 06 14



sob o nº 398.091.104-72, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) Sr. **OSVALDO DE SALLES GUERRA CERVI**, brasileiro, separado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.239.290-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.424.568-30, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor da Unidade de Serviços Financeiros (c) Sr. **ROBERTO PINA FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.621.103-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.545.898-05, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças e Administração; (d) Sr. **CICERO PRZENDSIUK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1699951 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.435.159-34, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo de Governança Corporativa e Compliance; (e) Sra. **ELLEN MUNERATTI BETINJANE**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.312.199-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.919.338-46, domiciliada profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 para o cargo de Diretora Executiva Comercial, Marketing e Produtos; (f) Sr. **DANILO RICARDO BONO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.408.397-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.631.198-02, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 para o cargo de Diretor Executivo de Operações e Tecnologia; (g) Sr. **WAGNER RODRIGUES AGUADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUL 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado





VERSO EM BRANCO

LABORIO DE NOVAZ PROJETO DE PAZ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUIMICA - BARRA DE SAENBAM  
RUA MARQUES DOS SALES, 225  
RIO DE JANEIRO, RJ 21241-970  
BRASIL  
FONE: (21) 251-2200  
FAX: (21) 251-2200  
E-MAIL: PROJETO@IQM.FAPERJ.RJ

JUCESP  
05 06 14



Cédula de Identidade RG nº 17.212.991-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.696.018-80, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, e, neste ato, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

**Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada (Srs. Raul Francisco Moreira, Marcelo de Araujo Noronha, Alexandre Rappaport e Adilson do Nascimento Anísio).

Declaramos para os devidos fins que a presente é copia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Barueri, 30 de abril de 2014.

  
Paula Monteiro Serra Silva  
Secretária da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU F.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escrivente Autorizado

VERSO EM BRANCO

TABLETTE IN ALBICOCCO DI MARISSA  
L'AVANZATA PERFORMANZA DEL TAVOLINO  
ELETTORELLI IN MARCHIO DI MARISSA  
DIRETTORE  
12 JUN 2010 10:28  
L'AVANZATA PERFORMANZA DEL TAVOLINO  
ELETTORELLI IN MARCHIO DI MARISSA  
DIRETTORE



JUCESP  
17 04 14



JUCESP PROTOCOLO  
0.337.600/14-4



**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ/MF N.º 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014**



**Data e horário:** 27 de março de 2014, às 10h00.

**Local:** Sede da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços ("Companhia"), Alameda Rio Negro, 161, 18º andar, Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo.

**Mesa:** Raul Francisco Moreira, Presidente da Mesa, e Paula Monteiro Serra Silva, Secretária da Mesa.

**Presença:** Presentes os Conselheiros Srs. Raul Francisco Moreira, Marcelo de Araujo Noronha, Alexandre Rappaport e Adilson do Nascimento Anísio. Convidados Srs. Eduardo Campozana Gouveia e Roberto Pina Figueiredo.

**Convocação:** Efetuada mediante envio de correio eletrônico a cada um dos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o Artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade.

**Ordem do dia:** Aprovação das Demonstrações Financeiras 2013 e destinação de lucros.

Colocada a matéria em discussão, verificou-se que o material referente ao tema a ser apresentado na reunião foi previamente distribuído aos presentes, tendo sido mantida cópia arquivada na Companhia.

**Aprovação das Demonstrações Financeiras 2013 e distribuição de lucros.** Srs. David Alves e Diana Siqueira apresentaram: (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, Companhia Brasileira de Vales e Serviços, Companhia Brasileira de Pagamentos Eletrônicos, Belak Participações Ltda, Kartra Participações Ltda, Farly Participações Ltda e Ibi Promotora de Vendas Ltda, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, todas devidamente auditadas pela KPMG. O resultado do exercício foi de R\$ 248.086.155,77 que depois de constituída a reserva legal obrigatória no valor de R\$ R\$ 12.404.307,79 restou um lucro passível de distribuição no valor de R\$ 235.681.847,98; (ii) proposta de distribuição de dividendos da Companhia, de acordo com o artigo 32 do respectivo Estatuto Social, equivalente a

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado

402 5 1

VERSO EM BRANCO

12 JUN 2018

Associação de...

JUCESP  
17 04 14



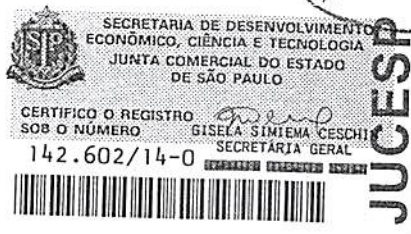
R\$ 58.920.462,00; (iii) proposta de capitalização visando o cumprimento da lei 11.638/2007, artigo 199, no valor de R\$ 141.650.401,91, utilizando a reserva especial de ágio no valor de R\$ 102.241.885,16 e uma parcela de lucro acumulado de anos anteriores no valor de R\$ 39.408.516,75; (iv) aumento da reserva estatutária de expansão com o lucro não distribuído do exercício no valor de R\$ 176.761.385,98 passando para o montante de R\$ 337.813.139,24. Conselheiros aprovaram as demonstrações financeiras e as propostas apresentadas e *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária.

Foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata no Livro Próprio, a qual, após lida e achada conforme, foi pelos Conselheiros presentes ao final da reunião, devidamente assinada. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro.

Barueri, 27 de março de 2014.

Paula Monteiro Serra Silva

Secretária da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri.SP 15 JUN 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Arthur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado

VERSO EM BRANCO

TABLEAU DE MONTAGE PROJETÉ EN HAUT  
L'ÉCRAN, ÉCRAN QU'IL FAUT  
Avec les 23 autres...  
22 JUN 2016  
L'ÉCRAN DE MONTAGE PROJETÉ EN HAUT  
L'ÉCRAN, ÉCRAN QU'IL FAUT  
Avec les 23 autres...



DUCE SP  
07 07 15

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ n.º 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015**



**DATA, HORA E LOCAL:** 29 de abril de 2015, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, CEP 06454-000 (“Companhia”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Raul Francisco Moreira – Presidente da Mesa. Sra. Eliane S. Lapa – Secretária.

**ORDEM DO DIA:** eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, reelegeu os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para um mandato a encerrar-se na primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a assembleia geral que apreciar as contas e demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2015: (i) Sr. **EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57.082.447-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 398.091.104-72, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 161, Edifício West Point, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) Sr. **OSVALDO DE SALLES GUERRA CERVI**, brasileiro, separado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.239.290-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 075.424.568-30, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 161, Edifício West Point, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor da Unidade de Serviços Financeiros; (iii) Sr. **ROBERTO PINA FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.621.103-

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 01 ABR. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSO EM BRANCO

JUCESP  
07 07 15



1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.545.898-05, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 161, Edifício West Point, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças e Administração; e (iv) Sr. **DANILO RICARDO BONO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.408.397-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 139.631.198-02, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 161, Edifício West Point, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo de Operações e Tecnologia.

**DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO:** Os Diretores ora eleitos declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Membros do Conselho de Administração: Marcelo de Araujo Noronha, Raul Francisco Moreira, Alexandre Rappaport, Marco Antônio Ascoli Mastroeni, Simão Luiz Kovalski, Cesário Narihito Nakamura, Rogério Magno Panca, Eurico Ramos Fabri. Presidente: Raul Francisco Moreira, Secretária: Eliane S. Lapa.

Certifico que esta é cópia fiel do livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração

Barueri, 29 de abril de 2015.

*Eliane S. Lapa*

Eliane S. Lapa  
Secretária da Mesa



JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 01 ABR. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSO EN BLANCO



JUCESP  
30 07 15



JUCESP PROTOCOLO  
0.688.042/15-6



**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
realizadas em 29 de abril de 2015**



**Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2015, às 14h00, na sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, CEP 06454-000.

**Presença:** ELO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 17º andar, sala 03, Alphaville, CEP 06454-050 na qualidade de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente também os diretores da Companhia, Srs. Eduardo Campos Gouveia, Osvaldo de Salles Guerra Cervi, Roberto Pina Figueiredo e Danilo Ricardo Bono Zimmermann, em atendimento ao disposto no art. 134, § 1º, da Lei 6.404/76.

**Mesa:** Presidente, Sr. Raul Francisco Moreira e Secretária, Sra. Eliane S. Lapa.

**Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

**Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nos jornais "Diário Oficial", edição de 28 de março de 2015, na página 76; e "Diário Comércio Indústria e Serviços", edição de 28 de março de 2015, na página 21.

**Ordem do Dia:** (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Campos Gouveia  
Escritório das Neves

VERSÃO EM BRANCO

VERSÃO EM BRANCO

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 123/2018  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO  
15 JUN 2018 14:30

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 123/2018  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO

JUCE SP  
30 07 15



de dezembro de 2014; (ii) destinação do resultado do exercício de 2014; (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da correspondente remuneração; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) fixação da remuneração global e anual dos administradores. (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aumento do capital social da Companhia.

**Deliberações:** Após leitura, análise e discussões a Acionista deliberou, sem ressalvas:

**(A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) aprovação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;

(ii) aprovação da proposta da Diretoria de destinação do resultado do exercício, a qual recebeu parecer favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, totalizando, deduzidas a provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, R\$366.067.396,80 (trezentos e sessenta e seis milhões, sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), da seguinte forma (a) R\$18.303.369,84 (dezoito milhões, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para constituição da Reserva Legal, nos termos do art. 193, da Lei 6.404/76; e (b) o saldo, no valor de R\$347.764.026,96 (trezentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos), foi destinado da seguinte maneira: (b1) R\$86.941.006,74 (oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 25% do lucro líquido da Companhia (já deduzida à reserva legal), para a distribuição à acionista, a título de dividendos mínimos obrigatórios; e (b2) R\$260.823.020,22 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e três mil, vinte reais e vinte e dois centavos) para a reserva estatutária denominada "Reserva de Expansão";

(iii) eleger, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar acerca das contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2015, os Srs.: (a) **MURILO FRANCISCO BARELLA**, brasileiro,

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP - 15 JUN. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Eduardo Alves das Neves*  
Escritor Autorizado





JUCE SP  
30 07 15



convivente em união estável, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.634.293-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.876.658-90, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, bloco K, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, 8º andar, sala 868, Brasília, Distrito Federal e como respectivo membro suplente, o Sr. **MARCELO AUGUSTO MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1107073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.202.191-87, com endereço comercial Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (b) **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.616.965 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 583.491.386-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900 e como respectivo membro suplente, a Sra. **MARIA IZABEL GRIBEL DE CASTRO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade RG 434.429 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 280.109.221-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (c) **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 137.393.154-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 111.112.668-24, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 e seu respectivo suplente, **KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.204.452 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 200.788.206-00, com endereço comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Vila Yara, CEP 06029-900; (d) **MARCELO SANTOS DALL'OCCHO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.580.014 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.500.438-13, com endereço comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo no Núcleo Cidade de Deus, s/nº Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900 e seu respectivo suplente, **CARLOS ROBERTO MENDONÇA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 42.922.575 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.573.607-53, com endereço na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900 e fixou a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício social, em até R\$ 395.453,28 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves  
Escritório Notarial

Handwritten signature and initials.

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

DUCE SP  
30 07 15



vinte e oito centavos). Com a eleição dos Conselheiros aqui mencionados, o Conselho Fiscal passa a ser composto pelos Srs.: **MURILO FRANCISCO BARELLA, NILSON MARTINIANO MOREIRA, FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA e MARCELO SANTOS DALL'OCCHO**, todos os Conselheiros com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016;

(iv) eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, os Srs.:(a) **RAUL FRANCISCO MOREIRA**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão da tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 103.075.162 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 554.374.430-72, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (b) **MARCO ANTÔNIO ASCOLI MASTROENI**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23683-7 CRE/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.198.128-16, com endereço comercial no Setor de Autarquias Norte – SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre I, 15º andar, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912; (c) **ROGÉRIO MAGNO PANCA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.378.856-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.035.618-08, com endereço comercial na SBS, Quadra 02, Lote 08, Bloco H, Edifício Sede II, 6º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-902; (d) **SIMÃO LUIZ KOVALSKI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador da cédula de identidade RG n.º 90.437.033-71 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 517.714.970-68, domiciliado no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 2, Bloco E, Edifício CNC-2, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-020; (e) **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.062.931 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 360.668.504-15, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000; (f) **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.336.308-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 248.468.208-58, com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900; (g) **ALEXANDRE RAPPAPORT**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.102.640-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 261.852.188/95, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves  
Escritor de Notas







JUCE SP  
30 07 15



000; (h) CESARIO NARIHITO NAKAMURA, brasileiro, casado, formado em engenharia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.130.520-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.816.148-23, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar – Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000; e fixou a remuneração global dos administradores da Companhia, para o presente exercício social, em até R\$ 13.464.902,74 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Com a eleição dos Conselheiros aqui mencionados, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos Srs.: RAUL FRANCISCO MOREIRA; MARCO ANTÔNIO ASCOLI MASTROENI; ROGÉRIO MAGNO PANCA; SIMÃO LUIZ KOVALSKI; MARCELO DE ARAÚJO NORONHA; EURICO RAMOS FABRI; ALEXANDRE RAPPAPORT e CESARIO NARIHITO NAKAMURA, todos os Conselheiros com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017;

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovou a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), passando o atual valor de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais) para R\$ 511.690.000,00 (quinhentos e onze milhões, seiscentos e noventa mil reais), mediante capitalização de parte do saldo da Conta Reserva Estatutária de Expansão, sem a emissão de novas ações. Como consequência da deliberação ora tomada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 511.690.000,00 (quinhentos e onze milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.”

**Declarações de Desimpedimento:** Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, ora eleitos declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN, 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE,  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Estuardo Alves das Neves  
Escritor Autorizado

Handwritten signatures and initials.

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PROTEÇÃO DE BARRIERS  
LABORATÓRIO DE PESQUISA E PROTEÇÃO DE BARRIERS  
AL. GARCIA, 210 - ALPHAVILLE - BARCELONA - SP  
BRASIL - 06468-000  
12 JUN 2016 14:23:02  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PROTEÇÃO DE BARRIERS  
LABORATÓRIO DE PESQUISA E PROTEÇÃO DE BARRIERS  
AL. GARCIA, 210 - ALPHAVILLE - BARCELONA - SP  
BRASIL - 06468-000

JUCESP  
30 07 15



**Documentos arquivados na Sede Social:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionista presente: Elo Participações S.A., por Esther Dalmas. Diretores da Companhia: Srs. Eduardo Camposana Gouveia, Osvaldo de Salles Guerra Cervi, Roberto Pina Figueiredo e Danilo Ricardo Bono Zimmermann Mesa: Presidente, Raul Francisco Moreira; Eliane S. Lapa, Secretária da Mesa.

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

Barueri, 29 de abril de 2015.

Raul Francisco Moreira  
Presidente da Mesa

Eliane S. Lapa  
Secretária da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTOSTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 PORATO  
R\$ 3,05 AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU-FE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



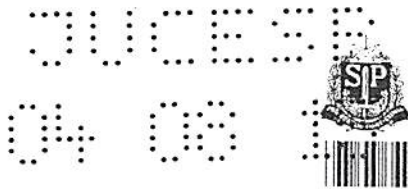
Eduardo Alves das Neves  
Escrevente Autorizado

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

LABORIO DE NOVA E PAULISTA DE BARBURI  
CORREIA, HELENA GOMES DE  
AL. GRACIA, J. ALFONSO X. BARRAL, JR.  
PORTO  
15 JUN 2016  
AL. HELENA GOMES DE BARBURI  
CORREIA, HELENA GOMES DE  
LABORIO DE NOVA E PAULISTA DE BARBURI





JUCESP PROTOCOLO  
0.711.205/15-2



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ n.º 04.740.876/0001-25  
NIRE 35.300.187.610

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de junho de 2015, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, CEP 06454-000 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Sr. Eduardo Camposana Gouveia – Presidente da Mesa. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** alteração do endereço da sede social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, a acionista decide alterar o endereço da sede social da Companhia para a Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, no mesmo Município de Barueri, Estado de São Paulo. Em virtude da alteração ora aprovada, resta modificado o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º. – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo território nacional."*

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR-ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOUTOR  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Eduardo Alves das Neves*  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

TABLEAU DE NOTAS E PROPOSTAS DE EMENDAS  
REVISÃO DE NOTAS E PROPOSTAS DE EMENDAS  
REVISÃO DE NOTAS E PROPOSTAS DE EMENDAS

BRASIL 13 JUN 2016 15:30:00

VALOR ORIGINAL DO BILHETE EM REVERSÃO  
VALOR ORIGINAL DO BILHETE EM REVERSÃO  
VALOR ORIGINAL DO BILHETE EM REVERSÃO

JUCESP  
04 08 15



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Acionista presente: Elo Participações S.A., por Esther Dalmas. Mesa: Presidente, Eduardo Camposana Gouveia; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

*Certifico que esta é cópia fiel da ata constante no livro de assembleias gerais da Companhia.*

Barueri, 30 de junho de 2015.



**José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho**  
Secretário da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Eduardo Alves das Neves*  
Escritor Autorizado

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

INFORMAÇÃO COM PLO DE ATUALIZAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL - BRASIL  
ANEXO I - TÍTULO DE CREDITO  
15 JUN 2018  
1000000



alelo.com.br  
Negro 161, Ed. West Point 17º Andar  
Vila Barueri SP Brasil 06454-000  
11 2188-1845 Fax 55 11 2188-1834

HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS - IRINEÓPOLIS/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 04.740.876/0001-25  
ENDEREÇO: ALAMEDA XINGU, 512, 3º E 4º ANDAR,  
ALPHAVILLE, BARUERI/SP, CEP 06455-030

www  
Al. R  
Alpha  
Tel. 5



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77  
RUA PARANÁ, 168  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 2/2016 - PR**

Processo Administrativo: 2/2016  
Processo de Licitação: 2/2016  
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM OU FRAUDES, AOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 10 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 010, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 2/2016, Licitação nº. 2/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Presentes à Sessão Pública para julgamento do (s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2016, Pregão Presencial nº 02/2016, do Hospital Municipal Bom Jesus, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Maria Laura Binder Lima - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 010/2016, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS enviou os envelopes via correio.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2016, Pregão Presencial nº 02/2016, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Maria Laura Binder Lima - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 010/2016, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS enviou os envelopes VIA CORREIO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 10 de Agosto de 2016

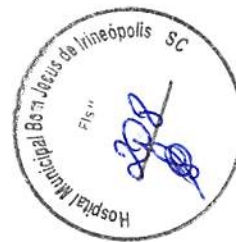
**COMISSÃO:**

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

- ..... - Pregoeiro(a)

MARIA LAURA BINDER LIMA

- ..... - Membro



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

- ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77  
RUA PARANÁ, 168  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2016 - PR

Processo Administrativo: 2/2016  
Processo de Licitação: 2/2016  
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, MARCIA MARIA KERSCHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2016  
b) Licitação Nr.: 2/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/08/2016  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM OU FRAUDES, AOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006631 - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	2	0,0000	47.310,48
	2		47.310,48

Irineópolis, 10 de Agosto de 2016.

  
MARCIA MARIA KERSCHER  
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77  
RUA PARANÁ, 168  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2016 - PR

Processo Administrativo: 2/2016  
Processo de Licitação: 2/2016  
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, MARCIA MARIA KERSCHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

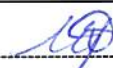
- a) Processo Nr.: 2/2016  
b) Licitação Nr.: 2/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/08/2016  
e) Data da Adjudicação: 10/08/2016 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM OU FRAUDES, AOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006631 - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	2	0,0000	47.310,48
	2		47.310,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 10 de Agosto de 2016.

  
-----  
MARCIA MARIA KERSCHER  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2016**

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA.

Valor: R\$ 47.310,48 (Quarenta e Sete mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017.

Lei: 10.520/02 e 8.666/93 consolidada.

MARCIA MARIA KERSCHER

Presidente HMBJ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 02/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - RP Nº 02/2016.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS – IRINEÓPOLIS – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Irineópolis, 10 de agosto de 2016.

MÁRCIA MARIA KERSCHER

Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus



# Irineópolis

## HOSPITAL BOM JESUS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2016.

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016.

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)



O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 168, em Irineópolis - SC, neste ato representado pela Senhora MÁRCIA MARIA KERSCHER, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada na localidade de São Pascoal, na zona rural do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 780.532.939-72, e RG n.º 2.313.536, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Alameda Rio Negro, 161,17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, Alphaville, CEP 06454-000, no município de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25, pelos seus representantes, Júlio Cesar Moreira de Brito, brasileiro, casado, administrador de empresas, Diretor Comercial, portador de RG 96.631.872-2 SSP/BA, e CPF 334.525.801-30, e Julio Cesar Melo Plum, brasileiro, casado, administrador de empresas, Superintendente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00, e Decreto Municipal n.º 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 02/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório n.º 02/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

##### TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO	18	R\$ 216,82	R\$ 3.035,48	R\$ 46.833,12
VALOR UNITÁRIO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (REAIS) R\$ 2,21			VALOR TOTAL MENSAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ( REAIS) - R\$ 39,78		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 47.310,48 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).		

VALOR TOTAL MENSAL COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 3.942,54  
(Três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Rua Paraná, nº 168, centro - Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

#### CLAUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 02/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA

##### DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante



boleto bancário.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.4 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Hospital:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

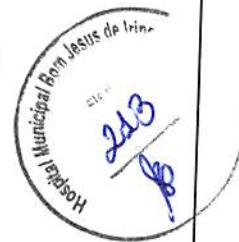
5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.





**CLAUSULA SEXTA  
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**CLAUSULA SETIMA  
DAS PENALIDADES**

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLAUSULA OITAVA  
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2016 o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**CLAUSULA NONA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.



9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA AS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 01 /2016 e a proposta da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 10 de agosto de 2016  
MARCIA MARIA KERSCHER  
PRESIDENTE DO HMBJ

Júlio Cesar Moreira de Brito

Júlio Cesar Melo Plum

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.  
EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: Maria Laura Binder Lima  
CPF: 899.073.709-59

Nome: Silvana Rodrigues da Silva  
CPF: 063.466.079 - 95





**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2016**

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA.

Valor: R\$ 47.310,48 (Quarenta e Sete mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017.

Lei: 10.520/02 e 8.666/93 consolidada.

MARCIA MARIA KERSCHER

Presidente HMBJ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 02/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - RP Nº 02/2016.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS – IRINEÓPOLIS – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Irineópolis, 10 de agosto de 2016.

MÁRCIA MARIA KERSCHER

Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

A:

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
 ALAMEDA XINGÚ, 512 – ANDAR 03 E 04  
 BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL  
 CEP: 06455-030  
 BARUERI - SÃO PAULO - SP

*Envio de contrato para assinatura.*

EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURADO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

09/SET/2016

Cláudio Costa

RC: 52.288.382-8  
Matr.: 8.920.639-8

Robson Da Silva Lima

09 SET 2016

BR/SPM

FC0463 / 16

75240203-0

114 x 166 mm





CORREIOS  
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO  
AR  
MUNICÍPOLIS

DV 31178253 6

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05/SET 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

✓	✓	✓
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉDITEUR

HOSPITAL MUNICIPAL BOMTES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA PARANÁ, 168

CIDADE / LOCALITÉ

IRINEÓPOLIS

UF SC BRASIL

8 9 4 4 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



0156/2016

A  
**Hospital Municipal Irineópolis**  
**Rua Paraná, nº 168 - Centro**  
**Irineópolis - UF: SC**  
**CEP - 89.440-000**  
**A/C: Setor de Contratos**

Prezado Cliente,

Segue o Termo de Contrato/Aditivo celebrado entre a **Companhia Brasileira de Soluções e Serviços** e vossa empresa, devidamente assinado em 03 vias por nossos Diretores.

Permanecemos à disposição.

Barueri, 10 de Outubro de 2016.

Atenciosamente,

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
Bruna Revoredo Pinheiro de Souza  
Analista de licitações  
E-mail: [mercadopublico@alelo.com.br](mailto:mercadopublico@alelo.com.br)



# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016.  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

O **Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 168, em Irineópolis - SC, neste ato representado pela Senhora **MÁRCIA MARIA KERSCHER**, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada na localidade de São Pascoal, na zona rural do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 780.532.939-72, e RG n.º 2.313.536, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Alameda Xingú, 512, andar 3 e 4, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-030, no município de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25, pelos seus representantes, **Júlio Cesar Moreira de Brito**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Diretor Comercial, portador de RG 96.631.872-2 SSP/BA, e CPF 334.525.801-30, e **Julio Cesar Melo Plum**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Superintendente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00, e Decreto Municipal n.º 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 02/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório n.º 02/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO**



1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO	18	R\$ 216,82	R\$ 3.035,48	R\$ 46.833,12
VALOR UNITÁRIO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (REAIS) R\$ 2,21			VALOR TOTAL MENSAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ( REAIS) – R\$ 39.78		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 47.310,48 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).		

Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – COMPANHIA BRASILEIRA DE S. E SERVIÇOS





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**VALOR TOTAL MENSAL COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 3.942,54**  
(Três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Rua Paraná, nº 168, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 02/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – COMPANHIA BRASILEIRA DE S. E SERVIÇOS







# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.4 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Hospital:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – COMPANHIA BRASILEIRA DE S. E SERVIÇOS







# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – COMPANHIA BRASILEIRA DE S. E SERVIÇOS







# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2016 o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

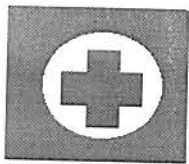
9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – COMPANHIA BRASILEIRA DE S. E SERVIÇOS





# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 02/2016 e a proposta da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 10 de agosto de 2016

  
MÁRCIA MARIA KERSCHER  
PRESIDENTE DO HMBJ







# Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: [hospital@irineopolis.sc.gov.br](mailto:hospital@irineopolis.sc.gov.br)

[hospital\\_irineopolis@hotmail.com](mailto:hospital_irineopolis@hotmail.com)

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Júlio Cesar Moreira de Brito

Júlio Cesar Melo Plum

Julio Cesar Moreira de Brito  
RG: 96.631.872-2 SSP BA  
CPF: 334.525.801-30

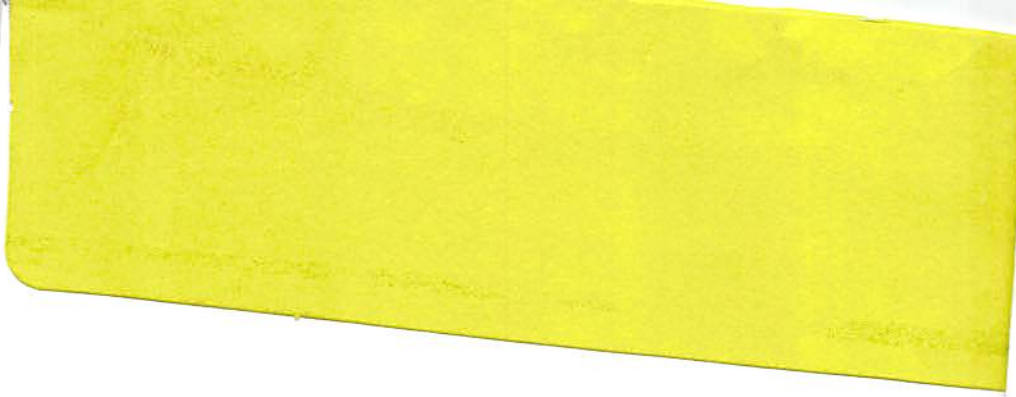
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.  
EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: Maria Laura Binder Lima  
CPF: 899.073.709-59

Nome: Silvana Rodrigues da Silva  
CPF: 063.466.079 - 95







AR  
 MP

# SEDEX

FC0928038

PESO (kg)

100

DV 30449676 0 BR



AR

*Sedex*



A

**Hospital Municipal Irineópolis**  
Rua Paraná, nº 168 - Centro  
Irineópolis - UF: SC  
CEP - 89.440-000  
A/C: Setor de Contratos

